



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

21-01-2020

Jornal AMP

Página 170

Edição 1931

[Assinatura]

Ass. Responsável

DECRETO Nº 3.848, DE 20/01/2020

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,  
CONFORME LEI Nº 1.941/2020, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 1.941/ 2020, resolve:

## DECRETAR:

**Art. 1º – Fica aberto** o crédito adicional ESPECIAL para o exercício de 2020, até o valor de R\$ 3.770.000,00 (três milhões e setecentos e setenta mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

<b>05.00</b>	<b>SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b>	
<b>05.03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>	
1545100071.018000	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00(717)-636	Obras e Instalações	R\$ 3.100.000,00

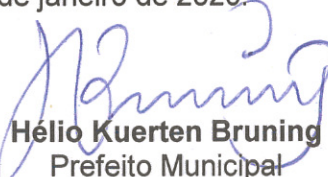
<b>05.00</b>	<b>SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b>	
<b>05.03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>	
1545100071.019000	Iluminação Pública	
4.4.90.51.00(718)-636	Obras e Instalações	R\$ 370.000,00

<b>08.00</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>	
<b>08.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>	
2781200141.020000	Ginásio de Esportes	
4.4.90.51.00(719)-636	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00

**Art. 2º –** Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1.868/19, de 09/08/2019.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Barras do Paraná, 20 de janeiro de 2020.

  
Hélio Kuerten Bruning  
Prefeito Municipal